



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas
Nacionais/SEGGEST

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	
Unidade Requisitante (UR): Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais/SEGGEST	
Responsável pela Demanda: Jaqueline da Silva Ramos	Matrícula: 102117
E-mail: jaqueline.ramos@trt14.jus.br	Telefone: 69 99230-3974

1. Previsão legal orçamentária:

A aquisição será realizada com recursos do orçamento da Justiça do Trabalho.

2. Justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela compra do bem ou serviços e considerando o Planejamento Estratégico Institucional e o Plano Anual de Aquisições (PAAQ), se for o caso.

A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de COLETA DE RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS (conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 10004:2004 e Anexo I da Resolução CONAMA 452/2012), compreendendo a pesagem, transporte, eventual armazenamento temporário e destinação final adequada à legislação ambiental desse tipo de resíduos gerados pelas unidades do Tribunal, em atendimento a Lei nº 12.305, de agosto de 2010, que trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos¹.

I – A coleta de resíduos Classe I – perigosos, conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 10004:2004 e Anexo I da Resolução CONAMA 452/2012, diante relacionados:

a) LÂMPADAS FLUORESCENTES (NBR 10004:2004 - código de Classificação F044), constituinte perigoso: mercúrio; característica da periculosidade: tóxico; incluem-se nessa coleta também lâmpadas de LED (Light Emitting Diode);

b) PILHAS E BATERIAS E NO BREAKS (NBR 10004:2004 - Código de Classificação F042, constituinte perigoso: chumbo e ácido sulfúrico; característica da periculosidade: tóxico e corrosivo;

b1) consideram-se pilhas e baterias as que contenham em sua composição, um ou mais dos elementos chumbo, mercúrio, cádmio, lítio, níquel e seus compostos.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

c) PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS INSERVÍVEIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, tais como fitas de impressora matricial, cartuchos de toner de impressora a laser; mouse, teclado, CPU, monitores, placas de circuito impresso, kit de manutenção fotocondutor de impressora a laser e cabos de computador;

d) SUCATAS E SUPRIMENTOS INSERVÍVEIS DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS;

e) SUCATAS E SUPRIMENTOS INSERVÍVEIS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, tais como carregador de celular ou de pilhas, controle remoto, fone de ouvidos (art. 33, inciso V, da Lei n. 12.305/2010);

f) LÂMPADAS, CABEÇOTE DE APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE: elementos plástico, metais eletrônicos, sem componente radioativo (laudo juntado no evento 0690247);

g) ÓLEO DE ARREFECIMENTO DE CABEÇOTE DE APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE: sem componente radioativo (laudo juntado no evento 0690247) - (NBR 10004:2004 - código de Classificação F430);

h) CORRETIVO LÍQUIDO: A composição básica: óxido de titânio (responsável pela cor branca na maioria das tintas), água (solvente), etanol (solvente, contribui para que a secagem seja rápida), polímero (para dar consistência) e dispersantes (para manter a mistura uniforme);

i) ÁGUA SANITÁRIA: A composição química da água sanitária é basicamente hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de “cloro ativo” de cerca de 2,5%;

j) INSETICIDA: Inseticida Marca Kellthine, vencida em 2017, frascos de 300mL/170g, composição: Ativos, emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água e propelente. Ingredientes ativos: D'aletrina: 0,10% p/p; D'tetrametrina: 0,10% p/p; Cifenotrina: 0,13% p/p;

k) FÓSFOROS: Cada caixa com 240 fósforos de segurança longos, composição: Fósforo, Clorato de Potássio e aglutinantes;

l) ÁLCOOL EM GEL VENCIDO: Frasco com 420g, composição: Álcool, água, aloebarbadensis extract, glycerin; carbomer, Triethanolamine, Methylchloroisothiazolinone, Methylchloroisothiazolinone;

m) APARELHO PARA RAIOS X: elementos plásticos, metais eletrônicos, sem componente radioativo (laudo juntado no evento 0690247);

n) MATERIAL INSERVÍVEL HOSPITALAR - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE: materiais de utilização com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas,

sugador e afins (lista completa juntada no evento 0723841 do PSEI 0001669-94.2021.6.22.8000);

o) Aditivo de água de radiador e descarbonizante;

p) Goma para chapa off-set.

II - Devem ser observadas as normas definidas na ABNT NBR 12810:2020 para os materiais enquadrados como resíduos de serviços de saúde.

3. Quantidade da aquisição ou serviço a ser contratado:

Conforme levantamento contido na informação doc.70 do PROAD 1617/2021, em 24/05/2024, encontram-se em estoque para destinação ambientalmente correta os seguintes itens, com as respectivas quantidades:

Lâmpadas fluorescentes e de LED: 291,86 kg;

Pilhas, baterias e NO-BREAKS: 18,8 kg;

Periféricos e suprimentos inservíveis de equipamentos de informática: 325,90 kg (toners);

Sucatas e suprimentos inservíveis de máquinas fotocopadoras: não há;

Sucatas e suprimentos inservíveis de equipamentos eletroeletrônicos: 23,9kg.

Entretanto, é importante a contratação ser realizada por demanda, tendo em vista que a retirada será realizada sazonalmente.

4. Informar Compra compartilhada

A presente demanda será efetuada por meio de compra compartilhada com os demais órgãos da ECOLIGA.

5. Previsão da data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços:

Até 30/09/2024

6. Indicação do servidor ou servidores para compor a equipe de planejamento (elaboração do Estudo Preliminar (ETP) e o Gerenciamento de Risco e, se necessário) e a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação:

Jaqueline da Silva Ramos - fiscal
Iuri Tadeu Ribeiro de Carvalho - substituto

7. Resultados esperados:



Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento
Ganho de produtividade		X	
Redução de esforço		X	
Redução de custo		X	
Redução de uso de recursos		X	
Melhoria de controle		X	
Redução de riscos	X		Por meio da destinação ambientalmente correta dos resíduos classe I - resíduos perigosos, evitando situações de doenças e acidentes.
Determinação legal	X		Para atender a Lei nº 12.305, de agosto de 2010, que trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Determinação administrativa		X	
Outro (especificar)		X	

8. Indicar item do Plano de Contratações Anual e, caso não previsto, justificar os fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação a ser ratificada pela autoridade competente, inclusive para adequação à Lei Orçamentária Anual, nos termos do Parágrafo único do art. 19 da Resolução CSJT nº 364/2023:

Item:	Plano de Contratações Anual:
136	2024

Confirmamos que o(s) item(ns) demandado(s) consta(m) no Plano de Contratações Anual deste Tribunal, conforme detalhado no quadro acima. Esta inclusão atesta a previsão e a aprovação prévia do(s) item(ns) em questão, garantindo conformidade com o planejamento anual.

9. Modalidade de licitação:

- Pregão eletrônico, por meio do sistema de Registros de Preços (Art. 28, da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º, do Decreto 11.462/2023, inciso XX)

Nome do Integrante da Equipe de Planejamento	Nome do Fiscal do Contrato e Substituto
Jaqueline da Silva Ramos - fiscal Iuri Tadeu Ribeiro de Carvalho - substituto	Jaqueline da Silva Ramos - fiscal Iuri Tadeu Ribeiro de Carvalho - substituto



Porto Velho/RO, 24 de maio de 2024.

Jaqueline da Silva Ramos
Chefe da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e
Iniciativas Nacionais
Responsável pela Oficialização da Demanda
(assinado digitalmente)

